



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.271 de 03 de junho de 2.025

Retifica a redação do Artigo 28 do Decreto nº. 4.270 de 02 de junho de 2.025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais ordenamentos vigentes, e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 4.270 de 02 de junho de 2.025 contendo erro material na redação do Artigo 28.

DECRETA

Artigo 1º. Fica retificado o *caput* do Artigo 28 do Decreto nº. 4.270 de 02 de junho de 2.025, para constar a redação que segue:

Artigo 28. Poderá ser realizado o Registro de Preços mediante contratação direta, compreendidas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes regras

Artigo. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes/SP, 03 de junho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal